

Anexo IV

Cronograma

As datas abaixo são datas previstas e podem sofrer alterações. Eventuais prazos regulamentares deverão seguir o disposto no Regulamento Eleitoral da RS-Prev, disponível no site da RS-Prev: www.rsprev.com.br.

DATA	EVENTO	REGULAMENTO
16/12/2019	Conselho Deliberativo aprova o Regulamento Eleitoral.	Art. 1º
17/12/2019	Diretoria-Executiva instaura o processo eleitoral, designando os membros da Comissão Eleitoral e define data da primeira reunião da comissão eleitoral.	Art. 7º, I, II Art. 9º, §3º
18/12/2019	1ª reunião da Comissão Eleitoral (eleição do Presidente e do Secretário-Geral, definição de regra sobre convocação das próximas reuniões e elaboração de proposta de cronograma).	Art. 9, § 3º Art. 10, I
19/12/2019	A Diretoria-Executiva aprova o cronograma das eleições (anexo IV).	Art. 7º, III
19/12/2019	Divulgação do ato de constituição da Comissão Eleitoral, do Regulamento Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma da eleição.	Art. 5º, § 1º, I e II Art. 7º, IV e V
31/12/2019	Data de corte para entrada na base de votantes.	Art. 29
29/01/2020	Comissão eleitoral anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (participantes e assistidos habilitados a votar) e divulga listagem da base de votantes listada por número de participantes por órgão e cargo.	Art. 5º, § 1º, III Art. 14 Art. 29
21/01/2020 a 31/01/2020	Período de inscrições das chapas.	Art. 7º, IV Art. 19 a 22
04/02/2020	Comissão eleitoral divulga a relação das chapas que tiverem requerido a inscrição e comunica aos representantes das chapas, no prazo de 2 dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais irregularidades na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 3 dias úteis para saneamento.	Art. 10, VI e VIII Art. 23
07/02/2020	Prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 23
12/02/2020	Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de irregularidades.	Art. 23, § 1º
12/02/2020	Comissão Eleitoral divulga as regras para utilização do site da RS-Prev pelas chapas homologadas.	Art. 26
12/02/2020 à 14/02/2020	Período de impugnação das chapas ou candidatos.	Art. 24

17/02/2020	Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 24, § 2º
19/02/2020	Término do prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa.	Art. 24, § 2º
21/02/2020	Comissão Eleitoral apreciará as impugnações e proferirá decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa.	Art. 24, § 3º
21/02/2020	Comissão Eleitoral homologará as inscrições das chapas (homologação definitiva) e divulgará o resultado no site da RS-Prev.	Art. 24, § 5º e § 6º
24/02/2020 a 02/03/2020	Período de recebimento das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos para publicação no site da RS-Prev.	Art. 26
06/03/2020	Publicação das propostas de trabalhos das chapas homologadas e dos currículos sintéticos dos candidatos recebidos das chapas homologadas.	Art. 26
06/03/2020 a 29/03/2020	Período de campanha eleitoral no site da RS-Prev.	Arts. 25 a 27
entre 10/03/2020 a 30/03/2020	Comissão eleitoral divulga informações sobre a votação e o recebimento das senhas pessoais aos habilitados a votar.	Art. 30, § 2º
30/03/2020 a 01/04/2020	Período de votação.	Art. 30, § 1º
01/04/2020	Comissão eleitoral realiza apuração dos votos, homologa e divulga o resultado da eleição.	Art. 10, XIII Art. 32 a 34
02/04/2020	Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 35
04/04/2020	Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria-Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.	Art. 34
13/04/2020	Conselho Deliberativo designa data oficial para a posse dos eleitos, que deverá ser conjunta com a posse dos representantes indicados pelo patrocinador.	Art. 35
18/05/2020	Possível data oficial para a posse dos eleitos e indicados.	-